



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 95/2014 – São Paulo, terça-feira, 27 de maio de 2014

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0491925 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0007641-85.2014.4.03.8000

Documento nº 0491925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50316/07-UMED – EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, no período de 18.05 a 31.05.2014;

-01358/94-UMED – JOEL RENATO VIEIRA, no período de 19.05 a 17.07.2014;

-09408/96-UMED – SUZETTE GOMES DE SOUZA, no dia 21.05.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-02419/94-UMED – LUIZ CARLOS COSTA, no período de 20.05 a 29.05.2014;

-50233/01-UMED – RAQUEL FILOMENA ERGONI RAMOS, nos dias 16.05 e 20.05.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50348/01-UMED – CLAUDIA FURLAN SOTELLO SOUSA, no período de 22.05 a 20.06.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50271/10-UMED – FERNANDO BORIS BRANDÃO FILHO, no período de 19.05 a 21.05.2014;

-09495/94-UMED – HELIO GIANNINI JUNIOR, no dia 15.05.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-00952/94-UMED - CASSIA GARCEZ DE OLIVEIRA LEITE, no dia 21.05.2014;

-04050/94-UMED – CLEIDE MUNIZ DA SILVA, NO DIA 16.05.2014;

- 50386/05-UMED – NELSON HIROITI NAGASE, no dia 21.05.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da UMED, em exercício**, em 23/05/2014, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0489613 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 1582, DE 22 DE MAIO DE 2014**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPARG de 26 de maio a 24 de junho de 2014 para 1 a 30 de setembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 23/05/2014, às 15:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1388378314A34F20

:: SEI / TRF3 - 0491910 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12.664, DE 23 DE MAIO DE 2014**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 22 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Designar a Meritíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências da Central de Conciliação de São Paulo, no período de 26 a 30 de maio de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2014, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0489610 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 7525, DE 22 DE MAIO DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres, para incluir a fruição do saldo de 16 (dezesesseis) dias de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES para 25 de junho a 10 de julho de 2014; adiar o período de 10 de julho a 8 de agosto de 2014 para 11 de julho a 9 de agosto de 2014 e interrompê-lo, a partir de 25 de julho de 2014, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal**

**Presidente**, em 23/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0491620 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12332, DE 23 DE MAIO DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 03/14-GABDS, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RODRIGO ZACHARIAS da 1ª Vara de Bauru - SP para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 25 de junho a 24 de julho de 2014 e no dia 25 de julho de 2014, em decorrência de férias e compensação da Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0485512 - Despacho C.A. ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0009436-29.2014.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Satalino Mesquita

Defiro a compensação para os dias 23 e 30 de maio de 2014 e 11 de junho de 2014, em decorrência da atuação no plantão de recesso deste Tribunal nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2009.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2014, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO Nº 533, DE 23 DE MAIO DE 2014

Altera a Tabela de Suplência Automática das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 532, de 30 de abril de 2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), que atualizou o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos

Juizados Especiais Federais da 3ª Região e instituiu, em seu Anexo, a Tabela de Suplência Automática;  
**CONSIDERANDO** o ofício nº 0466440-GACO, de 7 de maio de 2014, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

**RESOLVE,**

Art. 1º Alterar a Tabela de Suplência Automática das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que passa a vigorar conforme abaixo:

**TABELA DE SUPLÊNCIA AUTOMÁTICA**

Turma	Suplente
1ª Turma Recursal	11ª Turma Recursal
2ª Turma Recursal	1ª Turma Recursal
3ª Turma Recursal	2ª Turma Recursal
4ª Turma Recursal	3ª Turma Recursal
5ª Turma Recursal	4ª Turma Recursal
6ª Turma Recursal	5ª Turma Recursal
7ª Turma Recursal	6ª Turma Recursal
8ª Turma Recursal	7ª Turma Recursal
9ª Turma Recursal	8ª Turma Recursal
10ª Turma Recursal	9ª Turma Recursal
11ª Turma Recursal	10ª Turma Recursal

Art. 2º O artigo 2º, § 2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, alterado pela Resolução CJF3R nº 532/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Se não houver interessado inscrito, na hipótese do § 1º, a suplência será exercida de acordo com a Tabela de Suplência Automática, ora em anexo, pelo prazo de um ano, em sistema de rodízio mensal, pelos integrantes das Turmas Recursais."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Anexo da Resolução CJF3R nº 532, de 30 de abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza**

Presidente

## **DIRETORIA-GERAL**

### **PORTARIA Nº 10113, DE 23 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Registros Cadastrais - CPRC.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, item 13, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução nº 480, de 19 de março de 2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, e 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Registros Cadastrais - CPRC, sob a presidência do primeiro:

I - Roger Willians Dorneles dos Santos - RF 1911;

II - Alexandre Ribeiro de Moraes - RF 1909;

III - Célia Regina Firmino - RF 1820;

IV - Sérgio Roberto de Andrade - RF 3220;

V - Vera Lúcia Caldana - RF 1261;

VI - Cleide Muniz da Silva - RF 902;

VII - Flávio de Souza Oliveira - RF 3317;

VIII - Jean Ribeiro - RF 3362;

IX - Selma Aparecida Dias Lacerda - RF 488;

X - Catarina Nobue Sakamoto Fukuda - RF 2472;

XI - Manuel Guerreiro Lopez - RF 1145.

§ 1º A Comissão reunir-se-á e decidirá com no mínimo três dos seus membros, nas datas e horários previamente estabelecidos pelo seu presidente ou por seu substituto.

§ 2º O presidente da Comissão será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 2 de junho de 2014, pelo período de um ano, revogando-se as Portarias nº 9.150, de 3 de setembro de 2013, e nº 8.848, de 24 de maio de 2013, ambas da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**

Diretor-Geral

#### **PORTARIA Nº 10114, DE 23 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, item 13, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução nº 480, de 19 de março de 2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, sob a presidência do primeiro:

I - Roberto Carlos de Oliveira - RF 1322;

II - Patrícia Ribeiro - RF 3321;

III - Luiz Fernando Fernandes Vieira - RF 238;

IV - Norberto Mélega Villela - RF 1663;

V - Silvia De Vidi - RF 353;

VI - Selma Aparecida Dias Lacerda - RF 488;

VII - Sidnei Gomes Cardoso - RF 3176.

§ 1º A Presidência da Comissão será renovada trimestralmente entre os quatro primeiros membros.

§ 2º A Comissão reunir-se-á e decidirá com no mínimo três de seus membros, nas datas e horários previamente estabelecidos pelo presidente ou por seu substituto.

§ 3º O Presidente da Comissão será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 2 de julho de 2014, pelo prazo de um ano, revogando-se a Portaria nº 8.950, de 26 de junho de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**

Diretor-Geral

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2014**

Dispõe sobre a expedição de documentos pela Divisão de Comunicações-DICO.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 480, de 19 de março de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar os horários disponibilizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação dos serviços de recebimento e expedição de correspondências, com o expediente da Justiça Federal da 3ª Região,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a frequência da expedição, via malote, de documentos recebidos pela Divisão de Comunicações (DICO):

I - de segunda a sexta-feira seguirão no próprio dia, os recebidos na DICO até as 15 horas:

a) Supremo Tribunal Federal - STF;

b) Superior Tribunal de Justiça - STJ;

c) Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

d) Conselho da Justiça Federal - CJF;

e) Subseções Judiciárias (Interior e Litoral) da Seção Judiciária de São Paulo;

f) Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.

II - de segunda a sexta-feira seguirão no próprio dia, os recebidos na DICO até as 10 horas:

- a) Subseção Judiciária de São Paulo (Fórums da Capital);
- b) Juizado Especial Federal e Turmas Recursais em São Paulo;
- c) Ministério Público Federal - MPF (1ª e 2ª Instâncias).

III - às segundas, quartas e sextas-feiras, para os TRFs das 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Regiões, seguirão nos mencionados dias, os recebidos na DICO até as 15 horas.

IV - às segundas, quartas e sextas-feiras, para a Defensoria Pública da União - DPU, seguirão nos mencionados dias, os recebidos na DICO até as 10 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 1, de 15 de janeiro de 2003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**

Diretor-Geral

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

:: SEI / TRF3 - 0491407 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10112, DE 23 DE MAIO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009316-83.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2014**, o servidor **CLÁUDIO MARCELO GONÇALVES DA MOTA**, R.F. nº 2705, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Márcio Moraes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de junho de 2014**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Marli Ferreira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/05/2014, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GABINETE DE CONCILIAÇÃO**

:: SEI / TRF3 - 0486391 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 23/2014**

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça; **CONSIDERANDO** a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária KAMILE SANTOS KEMP MARCONDES, aprovada no Curso de Formação de

Conciliadores realizado na Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, para o exercício da função de CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, a conciliadora obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 20/05/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0490326 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0012607-88.2014.4.03.8001  
Documento nº 0490326

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial:  
Servidor(a): YOKO NOGAWA, RF 1244

Período: 180 dias - de 27.03.2014 a 22.09.2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 23/05/2014, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0490302 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0014746-13.2014.4.03.8001  
Documento nº 0490302

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial:  
Servidor(a): JOÃO CARLOS MARINI, RF 1969

Período: 60 dias - de 18.05.2014 a 16.07.2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 23/05/2014, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0477180 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0014669-04.2014.4.03.8001  
Documento nº 0477180

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:  
CONCEDENDO LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA ARTS. 81,I,82 E 83, PARAG 2o. LEI 8112/90 (C/REMUN dos servidores abaixo:  
5680 PRISCILA SAPUCAIA TORTURELLO  
17/03/2014 18/03/2014



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 15/05/2014, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0490253 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014901-16.2014.4.03.8001

Documento nº 0490253

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial:

RF 3796, Renata Silveira Shimmoto

Período: 19.05 a 14.11.2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 23/05/2014, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0477118 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014665-64.2014.4.03.8001

Documento nº 0477118

. DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ARTS. 185, I, d, 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 dos servidores abaixo:

648 NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI

05/03/2014 03/04/2014

767 FRANCISCO GENTIL FILHO

12/03/2014 07/09/2014

1091 MARIA APARECIDA RIBEIRO

04/03/2014 21/03/2014

1544 MARLI LOPES DA MOTA

15/03/2014 17/03/2014

3238 ADRIANO CONSTANTE MARTINS

24/03/2014 11/04/2014

3286 MIRIAM MOYA MORETO

22/03/2014 07/04/2014

3296 ELISABETE SALAVRACOS

21/03/2014 18/04/2014

3299 GONCALO DE SOUZA COSTA

14/03/2014 17/03/2014

3299 GONCALO DE SOUZA COSTA

18/03/2014 30/03/2014

3524 SILVANA CAIRES RIBEIRO

14/03/2014

3923 ELVIRA SAIS DA SILVA MARTINS

07/03/2014

4148 NAZIRA REMAILI MONACO  
17/03/2014 21/03/2014  
4398 DEBORA MACHADO DURAND ALVES  
21/03/2014 31/03/2014  
4459 DANIELA BURJAILI SEVILHANO  
27/10/2013 16/11/2013  
4558 MARIA PAULA CRISCI COELHO  
20/02/2014 06/03/2014  
4558 MARIA PAULA CRISCI COELHO  
07/03/2014 21/03/2014  
4856 ANDRE LUIS WATANABE MORENO  
23/10/2013 13/11/2013  
4938 FERNANDA MARIA FAULIN DOS SANTOS  
20/03/2014 15/09/2014  
5439 INES MISAE NISHIHORA  
11/03/2014 18/03/2014  
5456 FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA PAES  
27/03/2014 05/04/2014  
5468 DANIELA MANZOLI CALABRIA  
20/03/2014 5478 SERGIO LUIS DE MIRANDA  
05/12/2013 13/12/2013  
5553 LUIZ ALBERTO VIANNA DA ROCHA  
14/05/2012 02/02/2014  
5814 RODRYELL HENRIQUES PIVATO  
11/03/2014 14/03/2014  
6466 FABIANA FALCAO COSTA GARCIA  
22/03/2014 28/03/2014  
6576 ANA PAULA CONTAR  
21/03/2014  
6903 JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN  
20/03/2014 24/03/2014  
7158 ANA CAROLINA LUCIO CALANCA  
29/03/2014 31/03/2014  
7344 SANDRA REGINA FERNANDES  
03/03/2014 09/03/2014  
7348 VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI  
26/03/2014 14/04/2014  
7374 GISELE TROYANO PETINARI  
19/03/2014 24/03/2014  
7374 GISELE TROYANO PETINARI  
25/03/2014 08/04/2014  
7423 VANESSA TAKEDA DE OLIVEIRA COSTA  
26/02/2014 10/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 23/05/2014, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0476650 - Despacho ::

## **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014619-75.2014.4.03.8001

Documento nº 0476650

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL ARTS. 81,I E 83 DA LEI

8112/90 (COM REMUNER.) dos servidores abaixo:  
438 ELIZABETH MARQUES DA COSTA  
27/03/2014  
1762 CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ  
24/03/2014 27/03/2014  
3146 CRISTIANE AKEMI KURASHIMA  
01/04/2014 02/04/2014  
3609 ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS  
07/03/2014  
3808 ESTER DA SILVA BAPTISTA  
19/03/2014 21/03/2014  
3972 LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI  
17/03/2014  
3984 CRISTIANE GOMES TOLEDO  
16/03/2014 22/03/2014  
3986 ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE  
06/03/2014  
4307 VANIA MARIA VALDO ARENA  
26/03/2014 24/04/2014  
4778 SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI  
25/03/2014 25/03/2014  
5715 ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA  
25/03/2014  
5889 VANDA PIRES DE SOUZA  
24/03/2014 29/03/2014  
6116 ERIKA BIROLI  
20/03/2014 21/03/2014  
6215 ANA CLAUDIA FINCO  
21/03/2014  
7281 BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO  
17/03/2014 21/03/2014  
7417 LUIZ RENATO RAGNI  
25/03/2014 26/03/2014  
7380 ADRIANO AYUB PEREIRA DA SILVA  
24/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 15/05/2014, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0491214 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015496-15.2014.4.03.8001

Documento nº 0491214

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE ART. 185,I,d, 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 dos servidores abaixo:

1835 SILVIO LUIZ TONIETTO

24/03/2014 26/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 23/05/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0489674 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015403-52.2014.4.03.8001

Documento nº 0489674

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENCA A GESTANTE ART. 185,I, e, 207 E SEUS PARAGR. DA LEI 8112/90 dos servidores abaixo:

6149 TATHIANA DE SOUZA ASSUMPCAO DE LUNA

08/03/2014 03/09/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 23/05/2014, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0486279 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015240-72.2014.4.03.8001

Documento nº 0486279

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA ARTS. 81,I,82 E 83, PARAG 2o. LEI 8112/90 (C/REMUN nos processos abaixo:

2258 ANA PAULA BIANCO

27/09/2013 06/10/2013

4839 MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO

13/11/2013 14/11/2013

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0486214 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015234-65.2014.4.03.8001

Documento nº 0486214

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA ARTS. 185,I,d, 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

6508 KELLY EMY TANABE

02/04/2014 11/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0486160 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015229-43.2014.4.03.8001

Documento nº 0486160

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:  
CONCEDENDO LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA ARTS. 81,I E 83 DA LEI 8112/90  
(COM REMUNER.) dos servidores abaixo:

6122 PEDRO CAVLAK

05/07/2013

6288 CATIA MACHADO FERLA

26/11/2013 29/11/2013

6407 GABRIELA LOTTI ALVES DE SA VENDIMIATTI

24/10/2013 25/10/2013

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0485761 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015209-52.2014.4.03.8001

Documento nº 0485761

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:  
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA ARTS. 185,I,d, 202,  
203 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

5834 ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS

08/03/2014 21/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2014, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0485485 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015193-98.2014.4.03.8001

**Documento nº 0485485**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 185,I,d, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

1011 REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO

25/03/2014 27/03/2014

1030 CLELIA LUCIA SARAIVA SIMOES

25/03/2014

1682 ROBERTO JUNS GOMES

20/02/2014 24/02/2014

2522 REGINA CAMARGO DUARTE C. PINTO DE LEMOS

02/04/2014 16/04/2014

2727 NILVA DE QUEIROZ CASTRO

01/04/2014 15/04/2014

3091 ERICO WETTER

02/04/2014 03/04/2014

3158 ALINE SOCHAN MAGNONI

03/02/2014 12/02/2014

3677 MARIA JOSE MARQUES

28/03/2014

3806 CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE

10/03/2014 24/03/2014

4854 RONISE DE MORAIS

01/04/2014 09/04/2014

5321 ANDRESA CELONI USHIKOSHI

16/03/2014 21/03/2014

5563 ELLEN SILVA GAMARANO

24/03/2014

5687 FLAVIA BILLI MANTELLI

24/03/2014

6277 ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA

31/03/2014 04/04/2014

6626 VALTER RUIVO DA SILVA

31/03/2014

6742 MARCELO ACCURSIO

01/04/2014

6767 FERNANDA NAMUR CORREA

01/04/2014

6914 KATIA LEITE DE OLIVEIRA BARROS

06/03/2014 07/03/2014

7004 DANIEL REGIS ALLO WEISS

26/03/2014

7343 KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA

31/03/2014 01/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2014, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0485327 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015182-69.2014.4.03.8001

Documento nº 0485327

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. ART. 185,I,d, 82, 202  
E 203 DA LEI 8112/90 dos servidores abaixo:  
862 JAIME PEREIRA DA SILVA  
28/03/2014 30/03/2014  
1264 GINA PEDROSO CAMARA  
13/03/2014  
1407 AUREA LUCIA DA COSTA  
27/03/2014 28/03/2014  
2459 ELIANA SUGUII  
06/03/2014  
4533 VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA  
26/03/2014 28/03/2014  
5699 LUCIANA CONCEICAO DA SILVA  
27/03/2014  
6466 FABIANA FALCAO COSTA GARCIA  
01/04/2014  
6482 ELAINE QUEIROGA HELLVIG  
31/03/2014  
6488 CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA  
31/03/2014 06/04/2014  
7069 MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI  
06/03/2014 07/03/2014  
7185 ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA  
28/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 21/05/2014, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0483688 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015121-14.2014.4.03.8001

Documento nº 0483688

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) ART. 83,204 DA LEI  
8112/90 dos servidores abaixo:

1463 CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA

20/03/2014 05/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2014, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0483649 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015118-59.2014.4.03.8001

Documento nº 0483649

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:  
CONCEDENDO LICENCA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVICO ARTS. 185,I,f E 211 A 214 DA LEI  
8112/90 dos servidores abaixo:  
5307 ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO  
24/01/2014 24/01/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2014, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0483008 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015074-40.2014.4.03.8001

Documento nº 0483008

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:  
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 185,I,d, 202 E 203 DA LEI 8112/90  
dos servidores abaixo:

6941 LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA  
14/03/2014

6967 CRISLENI PEREIRA RIBEIRO  
21/03/2014

6986 SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ  
18/02/2014

7069 MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI  
19/02/2014 26/02/2014

7071 REGINALDO DE SOUZA COELHO  
19/03/2014

7150 MARCELA OYAMA DO CARMO  
01/04/2014 02/04/2014

7158 ANA CAROLINA LUCIO CALANCA  
14/03/2014

7185 ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA  
20/03/2014 26/03/2014

7187 MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA  
17/03/2014

7264 ESMERALDA BELLEZA NEGRO ARELLARO  
26/03/2014 08/04/2014

7267 CRISTINA COLETTI OLIVEIRA  
14/02/2014 20/02/2014

7302 GIOVANA SANGALETTI  
14/03/2014

7307 THOMAS VEIGA KLAR  
24/03/2014 28/03/2014

7338 HELOISA PERES RIBEIRO  
24/03/2014 04/04/2014

7374 GISELE TROYANO PETINARI  
12/03/2014 18/03/2014

7422 IANDRA LUISA SOARES DE CAMARGO  
26/03/2014

7477 CAMILA FARIAS FOX CANTARELLI  
13/03/2014

7504 NAISA JULIANA GONCALVES MARQUES DAMACENO  
29/10/2013 31/10/2013

7524 ROBERTA MENDES FREIRE DE OLIVEIRA



11/03/2014  
7123 ELIANE DANTAS DE SA BIANCAMANO  
21/03/2014 25/03/2014  
7389 ALESSANDRO TRASSE DE OLIVEIRA BARBOSA  
18/03/2014 19/03/2014  
7428 ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA  
11/11/2013  
7620 LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO  
21/03/2014  
7631 INGRID RAMIRES CAVINI  
17/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2014, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0482859 - Despacho ::

## **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015066-63.2014.4.03.8001

Documento nº 0482859

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 185,I,d, 202 E 203 DA LEI 8112/90 dos servidores abaixo:

6278 ADRIANO SOFFI

18/03/2014 20/03/2014

6388 MARIA ANTONIETA DE SOUZA

12/03/2014 13/03/2014

6452 PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

28/03/2014

6508 KELLY EMY TANABE

18/03/2014 01/04/2014

6535 CAROLINA DECCO CORREIA D'ARCE

27/02/2014

6547 VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI

07/03/2014 17/03/2014

6591 ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO

12/11/2013 14/11/2013

6665 MARINES GORGA CANCELLIERO

13/03/2014 14/03/2014

6678 PAULO ROBERTO ALVES

15/03/2014 29/03/2014

6726 MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA

28/03/2014

6818 NIVIA MULLER LIMA

19/03/2014 21/03/2014

6852 MARIVONE SILVA GUSMAO

21/03/2014

6869 GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI

27/03/2014

6884 SIMONE LOPES MACEDO

06/03/2014

6903 JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN

10/03/2014 19/03/2014

6176 DEBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA

23/03/2014 24/03/2014  
6730 EDILEUZA PIMENTA DE LIMA  
20/03/2014 29/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2014, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0479229 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0014852-72.2014.4.03.8001

Documento nº 0479229

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 185,I,d, 202 E 203 DA LEI 8112/90 dos servidores abaixo:

602 EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS

13/03/2014 27/03/2014

623 LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

08/01/2014 09/01/2014

831 ODAIR LUIZ DE CAMPOS

20/03/2014 26/03/2014

838 ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO

21/03/2014

862 JAIME PEREIRA DA SILVA

18/03/2014

893 WILSON ROBERTO VERTELO

25/03/2014 26/03/2014

906 ELISEU ROBERTO DOS SANTOS

14/03/2014 27/03/2014

938 AUGUSTA TELES DO AMARAL

27/03/2014

1035 THELMA SENTINI

06/03/2014 07/03/2014

1036 SANDRA MARIA MAIA NATAL

07/11/2013 09/11/2013

1162 CELSO MARTINS

14/03/2014

1265 RUTH LIMA VILLAR

26/03/2014 28/03/2014

1295 VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA

27/03/2014 31/03/2014

1325 EDNA KIMIKO SUZUKI

27/02/2014 01/03/2014

1407 AUREA LUCIA DA COSTA

17/02/2014 20/02/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 23/05/2014, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0479340 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0014860-49.2014.4.03.8001

Documento nº 0479340

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 185,I,d, 202 E 203 DA LEI 8112/90 dos servidores abaixo:

1443 JOANITA GONCALVES MACEDO

19/03/2014 26/03/2014

1443 JOANITA GONCALVES MACEDO

10/01/2014

1514 MIRIAM CUNHA BASTOS

29/11/2013

1544 MARLI LOPES DA MOTA

11/03/2014 14/03/2014

1748 MIRTES ROSSI

31/03/2014 14/04/2014

1775 CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA

06/03/2014 08/03/2014

1837 SERGIO LUIS LARAGNOIT

25/02/2014

1863 GILBERTO CLEMENTINO

23/03/2014 28/03/2014

2181 GISELE APARECIDA BERTANHA

24/03/2014 25/03/2014

2323 OIRTON CIZOTTO FILHO

24/10/2013 02/11/2013

2404 PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA

11/03/2014

2431 MARCOS BREVE

25/02/2014 26/02/2014

2457 RENATA PARREIRA

18/03/2014

2516 SUMAYA YASSIN VIEIRA

27/03/2014 28/03/2014

2532 CARLA MARIA DOURADO FERNANDES

14/03/2014

2533 JOSE REGINALDO SOARES

05/03/2014 25/03/2014

2554 ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS

10/03/2014

2660 ROGERIO RISTON RAMOS

24/03/2014

2769 JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA

19/03/2014 28/03/2014

2781 IZILDA BERNARDI

28/03/2014 31/03/2014

2823 VAGNER PEREIRA DOS SANTOS

31/03/2014 04/04/2014

2851 PAULO FERNANDO ROSSI

27/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 15/05/2014, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0476442 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014606-76.2014.4.03.8001

Documento nº 0476442

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. ART. 185,I,d, 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 dos servidores abaixo:

910 JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA

08/10/2013 22/10/2013

1036 SANDRA MARIA MAIA NATAL

14/11/2013 20/11/2013

2708 MARIA EDIRLENE ALVES TEIXEIRA

23/01/2014 24/01/2014

3059 ANA MARIA SOUZA VEIGA

05/12/2013 06/12/2013

3157 RENATA DE ABREU TUCUNDUVA

10/12/2013 13/12/2013

3184 JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ

13/11/2013 22/12/2013

3377 CRISTIANE FORONI BEYRODT

16/09/2013 18/09/2013

3981 CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA

29/03/2014 02/04/2014

4148 NAZIRA REMAILI MONACO

12/03/2014 16/03/2014

5449 ANTONIO ARDISSON

29/10/2013 29/10/2013

5879 BALTHAZAR PEREZ MARTINEZ FILHO

29/10/2013 31/10/2013

6378 DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA

13/11/2013 14/11/2013

6414 CAROLINA BONO GARCIA LOTFI

13/03/2014 14/03/2014

6872 RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES

30/10/2013 30/10/2013

6886 SERGIO RICARDO QUARANTA

01/11/2013 15/11/2013

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 15/05/2014, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0486559 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015051-94.2014.4.03.8001

Documento nº 0486559

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANESSA MARTINS MENDES

SELVA, RF 7404, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/05/2014, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0489615 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015286-61.2014.4.03.8001

Documento nº 0489615

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO, RF 3484, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/05/2014, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0486494 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015194-83.2014.4.03.8001

Documento nº 0486494

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA MARI NAKAMURA, RF 4337, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/05/2014, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0489642 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015282-24.2014.4.03.8001

Documento nº 0489642

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça

Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/05/2014, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0488747 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015343-79.2014.4.03.8001

Documento nº 0488747

Interessado: Rosemary aparecida Bortoloni Auresco, RF 1208

De acordo com a informação SECT 0488485, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/05/2014, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0493370 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015605-29.2014.4.03.8001

Documento nº 0493370

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 185,I,d, 202, 203 E 204 DA LEI

8112/90 nos processos abaixo:

1162 CELSO MARTINS

31/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 26/05/2014, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0493253 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015600-07.2014.4.03.8001

Documento nº 0493253

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:  
CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE ART. 185,I,d, 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos  
processos abaixo:  
1162 CELSO MARTINS  
17/03/2014 30/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 26/05/2014, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0484989 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015173-10.2014.4.03.8001  
Documento nº 0484989

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
7328 - LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
14/05/2014 a 16/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 26/05/2014, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0487950 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015300-45.2014.4.03.8001  
Documento nº 0487950

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/05/2014, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0488108 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015257-11.2014.4.03.8001  
Documento nº 0488108

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA GRAZIATO CASO, RF 1431, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/05/2014, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0493501 - Aviso ::

### **Aviso AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 041/2014, adjudicado à empresa L.S.K.L Marcenaria Ltda EPP. São Paulo, 26 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Seolino Henemann, Pregoeira**, em 26/05/2014, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0493583 - Aviso de Licitação ::

### **Aviso de Licitação**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2014- RP

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de impressão de material gráfico. Recebimento das propostas: até 09/06/2014, às 10h30, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 26 de maio de 2014.

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 26/05/2014, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 16ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0489850 - Portaria ::



**Portaria Nº 0489850, DE 22 DE maio DE 2014.**

**O DOUTOR BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

Considerando que a servidora FABIANA FALCAO COSTA, Analista Judiciário, RF 6466, Oficial de Gabinete esteve em licença-saúde no dia **19/05/2014**, resolve designar para substituí-la o servidor SERGIO HAYAZAKI, Técnico Judiciário, RF 7626.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal Substituto**, em 23/05/2014, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**21ª VARA CÍVEL**

:: SEI / TRF3 - 0492283 - Portaria N.I. ::

**Portaria 08/2014**

**O DOUTOR MAURICIO KATO, JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE** alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores que seguem:

1. Caroline Romera Stabile, RF 6488, 2º e 3º período de 2013: de 26/05/2014 a 04/06/2014 e 15/09/2014 a 24/09/2014, para 29/09/2014 a 18/10/2014;
2. Karen Priscila Moreira Negrisoni, RF 4332, 2º período de 2014: de 23/06/2014 a 04/07/2014, para 06 a 17/10/2014;

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 23 de maio de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

:: SEI / TRF3 - 0485108 - Portaria ::

**Portaria Nº 0485108, DE 19 DE maio DE 2014.**

A Doutora **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Cadastramento nº. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de

2011;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SP-JEF-DMAS nº 0442776, de 15 de abril de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar as assistentes sociais abaixo relacionadas para atuar na qualidade de peritas em processos deste Juizado.

**Parágrafo Único.** A atuação das profissionais abaixo indicadas está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

NOME	CRESS SP nº.	CPF
ANA CAROLINA TEIXEIRA MARIA	41.695	336.891.098-17
ELMA DE OLIVEIRA AGUIAR	35.296	271.993.138-10
MARIONICE FÉLIX DE SOUZA SILVA	24.476	064.134.218-78

**Art. 2º** - Caberá as peritas a apresentação do laudo socioeconômico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

**Art. 3º** - Fixar em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) o valor de cada laudo socioeconômico conclusivo apresentado.

**Parágrafo Único.** Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

**Art. 4º** - As peritas poderão escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo ou do impedimento superveniente.

**Art. 5º** - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 23/05/2014, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0485105 - Portaria ::

**Portaria Nº 0485105, DE 19 DE maio DE 2014.**

A Doutora **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Cadastramento nº. 2/2009-GABP/ASOM, de 27 de março de 2009 e nº. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar a pedido, a perita assistente social **ANDREA CRISTINA GARCIA**, CRESS SP nº. 32.846, CPF nº. 298.742.148-64, nomeada em conformidade com a Portaria sob nº.6301000021/2010-JEFC/SP,

de 25/02/2010, deste Juizado Especial Federal.

Art. 2º - Descredenciar a pedido, a perita assistente social **FÁTIMA BELBIS DE ARAÚJO**, CRESS SP nº. 38.559, CPF nº. 254.617.048-16, nomeada em conformidade com a Portaria sob nº.6301000129/2009-GABPRES-JEFC/SP, de 16/12/2009, deste Juizado Especial Federal.

Art. 3º - Descredenciar a pedido, a perita assistente social **EDNA NOELI MENDES LESBAZEILLES**, CRESS SP nº.2.795, CPF nº.643.463.408-06, nomeada em conformidade com a Portaria sob nº.6301000090/2010-GABPRES-JEFC/SP, de 29/09/2010, deste Juizado Especial Federal .

Art. 4º - As peritas acima relacionadas deverão no prazo de 10 (dez) dias, devolver o crachá de identificação de perito entregue por este Juizado.

Art. 5º - Ainda que descredenciadas, permanecerão vinculadas a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada**, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em 23/05/2014, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0490508 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0490508, DE 22 DE maio DE 2014.**

##### **P O R T A R I A Nº 10/2014**

O DOUTOR **ALESSANDRO DIAFERIA**, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DESTA VARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**R E S O L V E**, por extrema necessidade do serviço:

- 1. ADIAR** a 2ª parcela de férias referente ao exercício de 2014 do(a) servidor(a) **RITA DE FREITAS VALLE**, RF 852, anteriormente marcada de **16/07/2014 a 25/07/2014** para **10/11/2014 a 19/11/2014**.
- 2. ADIANTAR** a 3ª parcela de férias referente ao exercício de 2014 do(a) servidor(a) **DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI**, RF 7283, anteriormente marcada de **10/11/2014 a 19/11/2014** para **01/09/2014 a 20/09/2014**.
- 3. ALTERAR** todos os períodos de férias da servidora **EMY KITAJATO**, RF 6098, conforme tabela que segue:

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>
2013	21/07/2014 a 30/07/2014	25/08/2014 a 03/09/2014
2013	25/08/2014 a 03/09/2014	13/10/2014 a 22/10/2014
2014	13/10/2014 a 22/10/2014	07/01/2015 a 16/01/2015
2014	07/01/2015 a 16/01/2015	24/08/2015 a 02/09/2015
2014	22/06/2015 a 01/07/2015	23/11/2015 a 02/12/2015

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Paulo, 22 de maio de 2014.

**ALESSANDRO DIAFERIA**

**Juiz Federal**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia**, Juiz Federal, em 23/05/2014, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 4ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0489961 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0489961, DE 22 DE maio DE 2014.**

**O Doutor Valter Antoniassi Maccarone MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**Considerando** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE** alterar as férias da servidora Andréa Reyer, RF 5662, anteriormente designadas para o período de 08 a 17/10/2014, designando o período de 15/10 a 24/10/2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0491886 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0491886, DE 23 DE maio DE 2014.**

PORTARIA Nº 012/2014

O Doutor **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** ALTERAR as férias do servidor MANOEL DE MELLO JÚNIOR, RF 5880, anteriormente designadas para os períodos de 14/07 A 23/07/2014, ficando o gozo para o período de 23/06 A 02/07/2014.

**Art. 2º:** AUTORIZAR a servidora PRISCILA BRITO PEDROSO, ANALISTA JUDICIÁRIA, RF 6816, a compensar os dias 05 e 19/05/2014, com os plantões realizados nos dias 04 e 05/01/2014, durante o recesso Judiciário (Portaria n. 32 de 2013) e ainda, tendo em vista que a referida servidora esteve de licença médica no dia 20/05/2014, ficam designados para substituí-la nos referidos dias a servidora RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUSTA, ANALISTA JUDICIÁRIA, RF 6462, no dia 05/05/2014 e o servidor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF 3441, para substituí-la nos dias 19 e 20/05/2014.

**Art. 3º:** Tendo em vista que a servidora TATIANA APARECIDA MOREIRA, RF 3755, Supervisora do Processamento das Execuções Fiscais do INSS e outros estará de licença/afastamento no(s) período(s) 20/5/2014 a 18/6/2014, Processo SEI Nº 0015340-27.2014.4.03.8001, **RESOLVE** designar a servidora, Adriana de Paula Rodrigues Samora, RF 1348 para substituí-la no referido período.

Publique-se e officie-se.

Campinas, 21 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

:: SEI / TRF3 - 0436012 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0436012, DE 11 DE abril DE 2014.**

##### **PORTARIA N.º 13 / 2014 – J.D. - GUARULHOS**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA, **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, JUIZA FEDERAL, DIRETORA DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E, **CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR,**

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO** que a servidora, **ROSELI MARIA DE SIQUEIRA RF 5543**, estará em gozo de férias no período de 17/02/2014 a 26/02/2014, 1ª parcela do exercício de 2014, 10 dias;

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO** que a servidora, **ROSELI MARIA DE SIQUEIRA RF 5543, FC-05**, estará em gozo de férias no período de 17/02/2014 a 26/02/2014, 1ª parcela do exercício de 2014, 10 dias;

**Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

**Guarulhos, 11 de Abril de 2014**

**ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**

**JUIZA FEDERAL**

**DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 11/04/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0436057 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0436057, DE 11 DE abril DE 2014.**

##### **PORTARIA N.º 12 / 2014 – J.D. - GUARULHOS**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA, **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, JUIZA FEDERAL, DIRETORA DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E, **CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que

dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR:**

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO** que a servidora, **IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK RF 1719**, estará em gozo de férias no período de 04/04/2014 a 15/04/2014, 1ª parcela do exercício de 2014, 10 dias;

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO** que a servidora, **IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK RF 1719, FC-05**, estará em gozo de férias no período de 04/04/2014 a 15/04/2014, 1ª parcela do exercício de 2014, 10 dias;

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Guarulhos, 11 de Abril de 2014

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO

JUIZA FEDERAL

DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 11/04/2014, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

:: SEI / TRF3 - 0489799 - Portaria ::

**Portaria Nº 0489799, DE 22 DE maio DE 2014.**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA

11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os termos do Provimento nº 102 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 29/06/2009, do Provimento nº 103 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 01/07/2009, do provimento nº 107 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 21/08/2009, e da ordem de Serviço nº 14/2009 da Diretoria do foro, que dispõem sobre a organização das Escalas de Distribuição e das Escalas do Plantão Judiciário no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL, no período de 06 a 18 de junho de 2014, nas Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins, Ourinhos e Tupã;

**ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL**

Período Vara Juiz

Assis/Lins/Tupã Marília

Ourinhos

06/06 a partir das 19 horas a 1ª 3ª Dr. Rodrigo Oliva Monteiro

12/06/14 às 12h30min (subst. Dra. Elídia Ap. A. Correa)

12/06 a partir das 12h30min a 1ª 1ª Dra. Elídia Ap. de Andrade Correa

18/06/14 às 9 horas (subst. Dr. Leonardo José C. Guarda)  
O plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da Subseção Judiciária. Na Subseção Judiciária de Marília, pelos autos ainda não distribuídos, responde pelo plantão semanal o Juiz plantonista designado conforme escala acima.  
Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica, bem assim aos Diretores das Secretarias deste Fórum Federal, de Assis, Lins, Ourinhos e Tupã e divulgação social da Justiça Federal.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 15:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 22DAD7624EFBD00000000000000000000

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA DE PIRACICABA**

:: SEI / TRF3 - 0490343 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0490343, DE 22 DE maio DE 2014.**

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
**CONSIDERANDO** que o servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, Técnico Judiciário, RF 2136, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5) esteve em licença saúde no dia 21/05/2014,

#### **RESOLVE**

**I. DESIGNAR AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF 7511, para substituí-lo nesse dia.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

:: SEI / TRF3 - 0489545 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0489545, DE 22 DE maio DE 2014.**

O DOUTOR **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**



ALTERAR, a pedido da servidora, a 3ª parcela de férias da Analista Judiciária Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), anteriormente marcadas para o período de 28/10/2014 a 06/11/2014 (10 dias), para que passe a constar o período de 10/12/2014 a 19/12/2014 (dez dias).  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 26/05/2014, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 0488636 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0488636, DE 21 DE maio DE 2014.**

Escala de plantão mês de junho/2014.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

#### **Resolve:**

Designar os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas no mês de JUNHO/2014:

#### **Dia Analista Judiciário – RF**

- 1 Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522
- 2 Mariana Gonçalves Morgado Santos - RF 4301
- Rosemeire Konishi - RF 2269
- 3 Nilva de Queiroz Castro - RF 2727
- Tiany Mary Oliveira Duarte - RF 4304
- 4 Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626
- Mariana Gonçalves Morgado Santos - RF 4301
- 5 Rosemeire Konishi - RF 2269
- Nilva de Queiroz Castro - RF 2727
- 6 Tiany Mary Oliveira Duarte - RF 4304
- Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626
- 7 Ivan Pedro Leite Turella - RF 2897
- 8 Celso Luis Barbosa de Oliveira - RF 2209
- 9 Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307
- Connie Franchi Prado Pareschi - RF 1573
- 10 Ana Maria Chebel Klein Nunes - RF 472
- Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522
- 11 Carla Rodrigues Alves Ferreira - RF 4314
- Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307
- 12 Connie Franchi Prado Pareschi - RF 1573
- Ana Maria Chebel Klein Nunes - RF 472
- 13 Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015
- Carla Rodrigues Alves Ferreira - RF 4314
- 14 Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098
- 15 Darien Mercado França - RF 6170
- 16 Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098
- Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464
- 17 Darien Mercado França - RF 6170
- Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465
- 18 Djalma Guidolin Filho - RF 4100



Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098  
19 Djalma Guidolin Filho - RF 4100  
20 Connie Franchi Prado Pareschi - RF 1573  
21 Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015  
22 Fausto Gomes de Almeida - RF 1331  
23 Fausto Gomes de Almeida - RF 1331  
Darien Mercado França - RF 6170  
24 Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522  
Djalma Guidolin Filho - RF 4100  
25 Ivan Pedro Leite Turella - RF 2897  
Fausto Gomes de Almeida - RF 1331  
26 Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464  
Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015  
27 Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465  
Ivan Pedro Leite Turella - RF 2897  
28 Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464  
29 Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465  
30 Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323  
Nilva de Queiroz Castro - RF 2727  
Ribeirão Preto, 21 de maio de 2014.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0479087 - Portaria ::

**Portaria Nº 0479087, DE 15 DE maio DE 2014.**

Alteração de férias

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

**Resolve:**

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2014 do(a) servidor(a) abaixo:

**RF 1556 – Maria Sílvia Perez Diefenthaller**

**DE:** 23/06 a 11/07/2014 (Portaria 27/2013 de 29/08/2013)

**PARA:** 08/09 a 26/09/2014

**RF 2727 – Nilva de Queiroz Castro**

**DE:** 12/08 a 31/08/2014 (Portaria 44/2013 de 28/11/2013)

**PARA:** 18/08 a 06/09/2014

**RF 2269 – Rosemeire Konishi**

**DE:** 10/07/2014 a 19/07/2014 (Portaria 27/2013 de 29/08/2013)

**PARA:** 16/07 a 25/07/2014

**RF 4098 – Daniele Aparecida de Oliveira**

**DE:** 23/07 a 01/08/2014 (Portaria 0449950 de 24/04/2014)

**PARA:** 16/07 a 25/07/2014

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0487170 - Portaria ::

**Portaria Nº 0487170, DE 20 DE maio DE 2014.**

Descredencia perita assistente social

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc...

**CONSIDERANDO** os reiterados descumprimentos dos prazos para entregas dos laudos periciais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESCREDENCIAR** do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto a perita **JULIANA APARECIDA RANDI DOS SANTOS**, CPF n. 312.073.098-00, assistente social.

**Art. 2º.** A perita deverá prestar os esclarecimentos necessários ou complementar os laudos já entregues, quando intimada, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

**Art. 3º.** A Diretora de Secretaria proceder ao bloqueio da perita no SISJEF.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, aos magistrados e servidores deste JEF. Dê-se ciência à perita.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 22/05/2014, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0487044 - Portaria ::

**Portaria Nº 0487044, DE 20 DE maio DE 2014.**

Altera e interrompe férias de servidores

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO**, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **LUIZ ALBERTO ONOFRI, RF 5056**, anteriormente marcado para 14/07 a 01/08/2014, para fruição no período de 07 a 24/07/2014.

**Art. 2º. INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MARISA RODRIGUES ZOCCAL, RF 2402**, a partir do dia 19/05/2014, ficando os 04 (quatro) dias remanescentes para fruição no período de 07 a 10/07/2014.

**Art. 3º.** Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 22/05/2014, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0490334 - Retificacao de Publicacao ::

### **Retificação de Publicação**

Considerando que a servidora RENATÁ PAULIN BENZATTI PIGARI já foi designada para substituição de outro servidor em período que coincide com o presente, conforme Portaria 487084.

RETIFICO a Portaria 487127 para DESIGNAR o servidor **RICARDO ALEXANDRE VIEIRA**, Técnico Judiciário, RF 5463, para substituir a servidora em suas férias, na devida função, no referido período.

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0492077 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0492077, DE 23 DE maio DE 2014.**

(PORTARIA Nº 15/2014)

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, em razão da necessidade do serviço, em parte, a Portaria Nº 0415525 (11/2014), de 31 de março de 2014/11/2014, deste juízo, na seguinte conformidade:

#### **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA (RF 4903)**

Período anterior: 30/06/2014 a 09/07/2014 (2ª parcela) – Exercício 2014;

Novo período: 28/07/2014 a 06/08/2014 (2ª parcela) – Exercício 2014.

Envie-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 23/05/2014, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0484208 - Portaria ::

**Portaria Nº 0484208, DE 19 DE maio DE 2014.**  
**Portaria Nº 0480851, DE 16 DE maio DE 2014.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO		VARA	JUIZA FEDERAL
23/05/2014	30/05/2014	JEF-Santos	<b>Dr. Décio Gabriel Gimenez</b>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 19/05/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0493736 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0015647-78.2014.4.03.8001

Documento nº 0493736

#### COBRANÇA DE AUTOS

Nos termos do Provimento CORE nº 64/2005, art. 72, inciso IX, bem como da **Portaria nº 0467572**, do Juízo desta 2ª. Vara Federal em Santos, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 13/05/2014, caderno administrativo, folhas 57/58, ficam os Senhores Advogados intimados para que, até o dia 28 DE MAIO DE 2014, devolverem à Secretaria desta 2ª Vara Federal de Santos, os autos dos processos abaixo relacionados que se encontram em poder dos Ilustres Patronos, sob as penalidades previstas no artigo 196 do Código de Processo Civil e mandado de busca e apreensão.

0009902-56.1999.403.0399

OAB-SP225107 - SAMIR CARAM

0000390-06.1999.403.6104

OAB-SP185601 - ANDRÉ PAIVA MAGALHÃES SOARES DE OLIVEIRA

0006346-46.2012.403.6104

OAB-SP155824 - WALNER HUNGERBÜHLER GOMES

0007196-08.2009.403.6104

OAB-SP146980 - RAMIRO DE ALMEIDA MONTE

0016967-20.2003.403.6104

OAB-SP197979 - THIAGO QUEIROZ

0008136-31.2013.403.6104

OAB-SP127273 - JOSE DE JESUS

0001436-20.2005.403.6104

OAB-SP042501-ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

0002578-83.2010.403.6104  
OAB-SP042501-ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
0016718-69.2003.403.6104  
OAB-SP191385A ERALDO LACERDA JUNIOR  
0205908-66.1994.403.6104  
OAB-SP239309 - VALESCA GARRIDO  
0206829-83.1998.403.6104  
OAB-SP239309 - VALESCA GARRIDO  
0006768-75.1999.403.6104  
OAB-SP239309 - VALESCA GARRIDO  
0007967-98.2000.403.6104  
OAB-SP239309 - VALESCA GARRIDO  
0011628-80.2003.403.6104  
OAB-SP239309 - VALESCA GARRIDO  
0013669-83.2004.403.6104  
OAB-SP239309 - VALESCA GARRIDO  
0000334-60.2005.403.6104  
OAB-SP257615 - DANIELLE MACHADO AMORIM AFONSO  
0200635-14.1991.403.6104  
OAB-SP240901 - TIAGO CARDOSO LIMA  
0000315-64.1999.403.6104  
OAB-SP185601 - ANDRÉ PAIVA MAGALHÃES SOARES DE OLIVEIRA  
0007793-69.2012.403.6104  
OAB-SP185601 - ANDRÉ PAIVA MAGALHÃES SOARES DE OLIVEIRA  
0016140-09.2003.403.6104  
OAB-SP240901 - TIAGO CARDOSO LIMA  
0004948-79.2003.403.6104  
OAB-SP240901 - TIAGO CARDOSO LIMA  
0014884-31.2003.403.6104  
OAB-SP255375 - PATRICIA MELO DOS SANTOS  
0010086-12.2012.403.6104  
OAB-SP255375 - PATRICIA MELO DOS SANTOS  
0003670-33.2009.403.6104  
OAB-SP177818 - NEUZA APARECIDA FERREIRA  
0039792-07.1993.403.6104  
OAB-SP186248 FREDERICO SPAGNUOLO DE FREITAS  
0011713-90.2008.403.6104  
OAB-SP308291 - PAULA RAMOS ESMANHOTO  
0003766-43.2012.403.6104  
OAB-SP308291 - PAULA RAMOS ESMANHOTO  
0008852-73.2004.403.6104  
OAB-SP124077 CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
0009132-10.2005.403.6104  
OAB- SP124077 CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
0001504-33.2006.403.6104  
OAB- SP124077 CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
0009923-03.2010.403.6104  
OAB- SP124077 CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
0007906-57.2011.403.6104  
OAB- SP124077 CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
0002079-31.2012.403.6104  
OAB- SP124077 CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
0003922-31.2012.403.6104  
OAB- SP124077 CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
0007775-97.2002.403.6104  
OAB-SP132186 JOSE HENRIQUE COELHO  
0001478-69.2005.403.6104  
OAB- SP132186 JOSE HENRIQUE COELHO  
0000923-47.2008.403.6104  
OAB- SP132186 JOSE HENRIQUE COELHO

0003145-80.2011.403.6104  
OAB- SP132186 JOSE HENRIQUE COELHO  
0010289-08.2011.403.6104  
OAB- SP132186 JOSE HENRIQUE COELHO  
0009744-98.2012.403.6104  
OAB- SP132186 JOSE HENRIQUE COELHO  
0001229-55.2004.403.6104  
OAB-SP093357 JOSE ABILIO LOPES  
0000556-52.2010.403.6104  
OAB- SP093357 JOSE ABILIO LOPES  
0004128-06.2012.403.6311  
OAB-SP216942 - MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ  
0003703-52.2011.403.6104  
OAB-SP253656 - JORGE ANTONIO SOARES DE NOVAES FILHO  
0001450-86.2010.403.6311  
OAB-SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA  
0005271-84.2003.403.6104  
OAB-SP187681 - ELIZANGELA APARECIDA PEDRO  
0004563-29.2006.403.6104  
OAB-SP187681 - ELIZANGELA APARECIDA PEDRO  
0003798-58.2006.403.6104  
OAB-SP124077 CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
0006609-88.2006.403.6104  
OAB-SP159290 - BRUNO LIMAVERDE FABIANO  
0003861-05.2014.403.6104  
OAB-SP159290 - BRUNO LIMAVERDE FABIANO  
0002212-15.2008.403.6104  
OAB-SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE  
0002344-33.2012.403.6104  
OAB-SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE  
0202647-30.1993.403.6104  
OAB-SP071993 JOSE FRANCISCO PACCILLO  
0008799-68.1999.403.6104  
OAB-SP242207 - HUMBERTO AMARAL BOM FIM  
0002307-45.2008.403.6104  
OAB-SP259186 - LARISSA MARA FEDERICO  
0011178-25.2012.403.6104  
OAB-SP139622 - PEDRO NUNO BATISTA MAGINA  
0006463-37.2012.403.6104  
OAB-SP201316 ADRIANO MOREIRA LIMA  
0003699-10.2014.403.6104  
OAB-SP093357 JOSE ABILIO LOPES  
0003700-92.2014.403.6104  
OAB- SP093357 JOSE ABILIO LOPES  
0003702-62.2014.403.6104  
OAB- SP093357 JOSE ABILIO LOPES  
0007773-49.2010.403.6104  
OAB-SP316379 - ALICIA MENDES DE GOUVEA FIGUEIRA  
0004083-70.2014.403.6104  
OAB-SP188679 - ANA RITA CUNHA  
0012365-73.2009.403.6104  
OAB-SP169637 - ALEXANDRE VIEIRA DIAZ

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Arouck Gemaque Galante**, Diretora de Secretaria, em 26/05/2014, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0491376 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0491376, DE 23 DE maio DE 2014.**

O DOUTOR ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:-**

**Retificando a portaria n. 0483350/2014, alterar** por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ANDRÉA CRISTINA LOBATO CARDOSO, RF 3869, onde se lê:** referente à 1ª parcela de 2014, marcada para 02/06/2014 a 18/06/2014, alterada para 18/08/2014 a 05/04/2014, e a 2ª parcela de 2014, de 08/09/2014 a 20/09/2014 alterada para 09/12/2014 a 19/12/2014, **leia-se:** referente à 1ª parcela de 2014, marcada para 02/06/2014 a 18/06/2014, alterada para 18/08/2014 a 05/09/2014, e a 2ª parcela de 2014, de 08/09/2014 a 20/09/2014, alterada para 09/12/2014 a 19/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 23 de maio de 2014

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**

Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0493147 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0493147, DE 26 DE maio DE 2014.**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, Supervisor da Seção de Distribuição de Protocolos, no período de 30 de julho a 08 de agosto de 2014,

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **NELSON MARIANO**, RF 896, para substituí-lo no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

São Jose do Rio Preto, 26 de maio de 2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 26/05/2014, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0487402 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0487402, DE 21 DE maio DE 2014.**

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Regina Célia A.S.Garcia Lopes rf 3683, Supervisora de Processamentos Criminais, usufruiu férias regulares no período de 07/01/2014 a 17/01/2014.

RESOLVE:

NOMEAR Wagner Colacino, rf 1572, para substituir a servidora Regina C.A.S.Garcia Lopes, rf 3683, Supervisora de Processamentos Criminais, no período supracitado, ou seja, durante o período de 07/01/2014 a 17/01/2014.

S.J.R.P., 21 de maio de 2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 21/05/2014, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ADENIR PEREIRA DA SILVA**  
**Juiz Federal**

:: SEI / TRF3 - 0487554 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0487554, DE 21 DE maio DE 2014.**

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Mônica Neves dos Santos Quito, rf 6056, Supervisora de Processamentos Ordinários, esteve em Licença Médica durante os períodos de 27/01/2014 a 16/04/2014.

RESOLVE:

NOMEAR Flávia Andréa da Silva, rf 1732, para substituir a servidora Mônica Neves dos Santos Quito, rf 6056, Supervisora de Processamentos Ordinários, no período supracitado, ou seja, durante o período de 27/01/2014 a 16/04/2014.

S.J.R.P., 21 de maio de 2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 21/05/2014, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ADENIR PEREIRA DA SILVA**  
**Juiz Federal**



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0493146 - Portaria ::

#### Portaria Nº 0493146, DE 26 DE maio DE 2014.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 26/05 às 9h de 30/05/2014	1ª	Dr. Gilberto Rodrigues Jordan

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 30/05 às 9h de 02/06/2014	2ª	Dr. Renato Barth Pires

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art 5º** - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, Juiz Federal, em 26/05/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0492393 - Portaria ::

**Portaria Nº 0492393, DE 23 DE maio DE 2014.**

**A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP em exercício**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

1. **APROVAR** a escala de plantão judiciário para o mês de junho de 2014 dos Analistas Judiciários - Executante de Mandados dessa Central, como segue:

<b>Dia</b>	<b>Plantonista(s)</b>
01	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
02	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
03	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
04	Vanderlei Navarro (RF 6822)
05	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
06	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
07	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
08	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
09	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
10	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
11	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
12	Vanderlei Navarro (RF 6822)
13	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
14	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
15	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
16	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
17	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
18	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
19	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
20	Vanderlei Navarro (RF 6822)
21	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
22	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
23	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
24	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
25	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
26	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
27	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
28	Vanderlei Navarro (RF 6822)
29	Vanderlei Navarro (RF 6822)
30	Vanderlei Navarro (RF 6822)

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 26/05/2014, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0491275 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0491275, DE 23 DE maio DE 2014.**

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a designação de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o período de 02 a 06 de junho de 2014,

**R E S O L V E**

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias, referente ao exercício 2014, da servidora JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS, RF 2420, Técnica Judiciária, para o fim de que passe a constar:

DE: 04/06/2014 a 13/06/2014

PARA: 09/06/2014 a 18/06/2014.

2. DESIGNAR a servidora SUSILAINE APARECIDA VIEIRA, Técnica Judiciária, RF 5276, para substituir a servidora Jacqueline Craveiro de Negreiros, RF 2420, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 09 a 18 de junho de 2014, diante da fruição de férias regulamentares.

3. DESIGNAR a servidora SUSILAINE APARECIDA VIEIRA, Técnica Judiciária, RF 5276, para substituir a servidora Márcia Barbieri Boldrin, RF 5155, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 10 a 27 de julho de 2014, diante da fruição de férias regulamentares.

4. DESIGNAR a servidora VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 6638, para substituir o servidor Sérgio Augusto Médici, RF 5159, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 23 de junho a 12 de julho de 2014, diante da fruição de férias regulamentares.

5. DESIGNAR a servidora CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 5532, para substituir o servidor Francisco Luciano Pereira Silva, RF 5457, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 23 de junho de 2014 a 11 de julho de 2014, diante da fruição de férias regulamentares.

6. DESIGNAR a servidora MÁRCIA BARBIERI BOLDRIN, Analista Judiciária, RF 5155, para substituir o servidor Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 23 de junho de 2014 a 09 de julho de 2014, diante da fruição de férias regulamentares.

7. DESIGNAR a servidora JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS, Técnica Judiciária, RF 2420, para substituir o servidor Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 10 de julho de 2014, diante da fruição de férias regulamentares.

8. DESIGNAR a servidora IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, Técnica Judiciária, RF 4258, para substituir a servidora Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni, RF 4561, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 30 de junho a 18 de julho de 2014, diante da fruição de férias regulamentares.

Araraquara, 23 de maio de 2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 23/05/2014, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

:: SEI / TRF3 - 0489235 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0489235, DE 22 DE maio DE 2014.**

A Doutora **ANDREIA FERNANDES ONO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 0478582, publicada no Diário Eletrônico de 19/05/2014, que estabeleceu a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Jales;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a referida portaria para constar:

**ONDE SE LÊ:**

I - Juíza Distribuidora:

<b>Período</b>	<b>Juíza</b>
De 19/05 a 23/09/2014	Dra. Andreia Fernandes Ono

II – Plantão Judiciário dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
De 16/05 a 23/09/2014	José Carlos Soler
De 23/05 a 30/05/2014	Márcio Rodrigo Galhardo

III – Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
De 16/05 a 23/09/2014	Márcio Leandro Sanchez

**LEIA-SE:**

I - Juíza Distribuidora:

<b>Período</b>	<b>Juíza</b>
De 19/05 a 23/05/2014	Dra. Andreia Fernandes Ono

II – Plantão Judiciário dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
De 16/05 a 23/05/2014	José Carlos Soler
De 23/05 a 30/05/2014	Julian Nishi

III – Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
De 16/05 a 23/05/2014	Márcio Leandro Sanchez

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono**, Juíza Federal, em 22/05/2014, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0491244 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0491244, DE 23 DE maio DE 2014.**

**O DOUTOR LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

**01 e 02. 06. 2014**

Rejane Sasdelli Calabré Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**03 e 04. 06. 2014**

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**05 e 06. 06. 2014**

Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**07 a 10. 06. 2014**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**11 a 15. 06. 2014**

Rejane Sasdelli Calabré Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**16 e 17. 06. 2014**

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**18. 06. 2014**

Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**19 a 22. 06. 2014**

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**23. 06. 2014**

Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**24 e 25. 06. 2014**

Rejane Sasdelli Calabré Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**26 e 27. 06. 2014**

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**28 a 30. 06. 2014**

Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 23/05/2014, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### 2ª VARA DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 0491728 - Portaria ::

**Portaria Nº 0491728, DE 23 DE maio DE 2014.**

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

**O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUÍZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.  
**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da servidora **PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA**, RF 5865, anteriormente marcadas para os dias 07 a 23/10/2014 e 08 a 19/12/2014, para os dias **26/05 a 05/06/2014 (11 dias) e 02 a 19/12/2014 (18 dias)**.

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 23 de maio de 2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0491697 - Portaria ::

**Portaria Nº 0491697, DE 23 DE maio DE 2014.**

**O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUÍZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.  
**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias do servidor **OSWALDO DIAS DOS SANTOS**, RF 817, anteriormente marcadas para os dias 23/06 a 02/07/2014, para os dias **18 A 27/08/2014**.

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 23 de maio de 2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0488842 - Portaria ::

**Portaria Nº 0488842, DE 21 DE maio DE 2014.**

Dispõe sobre a delegação de prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

**O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** a recomendação CORE n.º 03 de 24 de maio de 2011 e a necessidade de adotar medidas tendentes à racionalização dos trabalhos em secretaria, a fim de alcançar-se maior rendimento, com fundamento artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e § 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, que permite ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a retirada de autos em carga na Secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP, especialmente por advogados e estagiários de direito que não possuam instrumento de substabelecimento de poderes; e

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de disciplinar a consulta de autos e a prestação de informações acerca do andamento processual às partes e pessoas interessadas, bem como a extração de cópias e certidões dos mesmos

**RESOLVE:**

Art. 1º Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I) Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar os documentos que seguem, sempre em cumprimento a ordem judicial e declarando que o faz por determinação do Juiz:

a) ofícios e mandados em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;

b) certidões que visem esclarecer situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas à Secretaria;

II) Explicitar que, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os atos meramente ordinatórios, independentemente de despacho, tais como:

a) a juntada e o desentranhamento de peças e documentos que as instruírem, juntados em duplicidade, remetendo, oportunamente, o feito à conclusão e intimando-se o subscritor para retirá-los no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de serem encaminhadas para reciclagem;

b) a remessa dos autos à Contadoria, para apreciação das alegações, quando houver divergência entre os cálculos apresentados pelas partes;

c) o traslado de peças de Agravos de Instrumento providos e/ou que tiverem concessão liminar de efeito suspensivo (art. 183, §§ 1º e 2º, do Provimento CORE nº 64/2005);

**d) a remessa ao arquivo dos Agravos de Instrumento convertidos em Agravos Retidos nos autos quando baixados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CPC, art. 526); (*Fiquei na dúvida Dra. Patrícia*)**

e) a intimação do beneficiário para retirada do alvará de levantamento expedido, informando seu prazo de validade (Resolução CJF n. 509/06);

f) o desentranhamento e a inutilização das cópias de peças grandes encaminhadas via fac-símile, nos termos do art. 113 do Provimento CORE nº 64/2005, quando do recebimento dos originais, devendo ser preservada apenas a primeira folha com o comprovante de autenticação dada pelo equipamento recebedor, bem como a folha com o registro do protocolo;

g) a inutilização de cópias de peças processuais que serviram para instrução de cartas precatórias ou rogatórias, mandados e ofícios, quando da juntada destes aos autos após sua devolução, devidamente cumprido o ato deprecado, lavrando-se o respectivo termo e preservando-se, apenas, eventuais cópias que sirvam como contrafé para novo ato;

h) o arquivamento, em pasta própria, das informações prestadas para instrução de “Habeas Corpus”, Agravos de Instrumento e Mandados de Segurança, com o comprovante de transmissão da resposta via fac-símile e o ofício que as solicitou, que, em sendo encaminhado via fac-símile, será substituído na referida pasta pela via original;

i) a devolução aos exequentes dos processos administrativos apensados aos autos judiciais, quando da baixa definitiva dos autos ao arquivo;

j) a devolução, aos exequentes subscritores, das petições que requeiram o sobrestamento de processos que já se encontrem arquivados por este Juízo, promovendo-se o registro da devolução da petição em livro próprio;

k) a imediata abertura de nova vista aos exequentes, quando já decorrido o prazo de suspensão requerido na execução fiscal, independentemente de despacho;

l) a certificação e a intimação (I) da suspensão do curso da execução, prevista no artigo 40 da Lei n. 6.830/80, sempre que o devedor não for localizado e/ou não forem encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora; e (II) de que os autos permanecerão aguardando manifestação das partes no arquivo sobrestado até que sejam encontrados o devedor ou os bens;

m) a imediata remessa dos autos ao arquivo, quando realizado novo requerimento de arquivamento pelo exequente, em cumprimento à determinação judicial de arquivamento já proferida;

n) a imediata expedição de mandado para o novo endereço do executado ou de seu representante legal, constante dos autos, em cumprimento aos despachos anteriormente proferidos;

III) Intimação da parte autora:

a) para recolher custas judiciais, inclusive as remanescentes e fornecer cópias da inicial ou de outros documentos

- para instruir ato processual, caso em que, decorridos 30 (trinta) dias sem atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;
- b) para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial ou os documentos que a instruem;
- c) para manifestação, quando apresentada contestação, em 10 (dez) dias;
- IV Intimação da parte contrária:
- a) para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 398 do CPC;
- b) para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida;
- c) para manifestar-se sobre o pedido de desistência da ação;
- d) para manifestação sobre as certidões dos oficiais de justiça informando o cumprimento da diligência;
- V) Intimação da partes:
- a) para especificarem as provas que pretendem produzir, com ou sem apresentação da réplica, de forma justificada, em 5(cinco) dias;
- b) para requerimento do que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso; quando retornarem os autos de instância superior;
- c) do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- d) para ciência da juntada de ofícios relativos a diligências determinadas pelo juízo deprecado;
- e) para ciência dos cálculos elaborados pelo contador do juízo;
- VI) Providências para consulta aos sistemas online disponibilizados à Justiça Federal, a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;
- VII) Impressão das telas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato;
- VIII) Certificação nas ações cautelares, após decorrido 30 (trinta) dias da efetivação da medida, se foi ou não proposta a ação principal, fazendo os autos conclusos ao Juiz no caso negativo;
- IX) Certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.
- X) Solicitação para anotação no sistema *mumps-cachê* do(s) nome(s) de advogado(s) que receberá(ão) intimações;
- XI) Verificação de prevenção nos termos do Provimento COGE n.º 68/2006;
- XII) Solicitação à AADJ de cópia do procedimento administrativo do segurado, em casos de ações previdenciárias;
- XIII) Autorizar a retirada de autos, por advogados e estagiários de direito, de partes com grande número de feitos em tramitação e que não possuam instrumento de substabelecimento nos autos, pelo prazo e apenas nas hipóteses legais (CPC, art. 40, inc. III, e Lei n. 8.906/94, art. 7º, inc. XV e XVI), desde que não prejudiquem o andamento do processo e possuam, arquivada em Secretaria, petição subscrita pelo patrono da causa requerendo o deferimento da autorização, instruída com cópia do documento de identificação (carteira da OAB) do advogado e/ou estagiário autorizado.
- XIV) Autorizar a carga dos autos, por advogado ou estagiário de direito autorizado pelo patrono constituído, mesmo que os autos não estejam com prazo aberto para a parte que patrocinam, desde que o advogado ou estagiário de direito tenha requerido vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) cinco dias (CPC, art. 40, inciso II).
- XV) Determinar aos servidores que, no momento da retirada de autos da Secretaria pelos advogados e/ou estagiários de direito, providenciem a lavratura do termo de vista ou de certidão nos autos, contendo a data da retirada, além da assinatura no Livro de Cargas de Autos (Provimento CORE nº 64/2005, art. 245).
- XVI) Autorizar a carga rápida dos autos pelos advogados e estagiários de direito regularmente constituídos, para extração de cópias na sala da OAB localizada no interior deste Fórum, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MVCG.
- XVII) Determinar ao Diretor de Secretaria que, após triagem, encaminhe ao protocolo as cartas precatórias, ofícios, e-mails e demais documentos recebidos pelo Correio, propiciando o controle destas peças pelo Sistema de Acompanhamento de fases processuais (MUMPS).
- XVIII) Determinar, conforme disposto no art. 173 do Provimento CORE nº 64/2005, que a Secretaria providencie a juntada de petições, mandados, ofícios e demais documentos destinados aos processos, independentemente de despacho e, sempre que possível, com a lavratura do termo de juntada no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, que, quando não constar da etiqueta autocolante do protocolo, poderá ser realizado com uso de carimbo confeccionado para este fim.
- XIX) Determinar, de acordo com o parágrafo único do art. 736 do Código de Processo Civil, que os Embargos à Execução Fiscal, assim que protocolados e independentemente de despacho, mediante aposição de carimbo que mencione o cumprimento do disposto neste dispositivo, sejam distribuídos por dependência aos autos da Execução Fiscal principal ou da Carta Precatória de Execução Fiscal a que se referem.
- XX) Autorizar os Oficiais de Justiça Avaliadores a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)) e, quando verificada a existência de informação que



justifique a consulta a este Juízo, como extinção ou pagamento, a promoverem a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria, devolvendo o mandado à Secretaria desta 5ª Vara.

XXI) Autorizar os servidores da Secretaria a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)) e, quando verificada a existência de informação de extinção da certidão ou pagamento do débito, procederem à imediata abertura de vista dos autos à exequente (CPC, art. 162, § 4º).

XXII) Determinar à Secretaria que as guias de depósitos sucessivos encaminhadas pela Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 206 do Provimento CORE n. 64/2005, sejam arquivadas em pasta própria na Secretaria, observando-se se há a identificação dos processos a que se destinam, as quais permanecerão na Secretaria do Juízo até o trânsito em julgado da decisão.

a) Os depósitos sucessivos independem de qualquer autorização para serem efetuados, ficando por conta e risco do depositante a sua realização.

b) As superiores instâncias serão remetidos apenas os autos principais.

XXIII) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que, quando da realização da penhora ou arresto (este quando o executado se ocultar – art. 7º, inc. III – da Lei n. 6.830/80), observem a ordem de preferência estabelecida pelo art. 11 da Lei n. 6.830/80.

XXIV) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que procedam ao registro das penhoras de veículos automotores pelo Sistema RENAJUD, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

XXV) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que, de acordo com o disposto nos arts. 387 e 390 do Provimento CORE n. 64/2005, sempre que constatarem que o executado e/ou exequente apresentaram petição e/ou guia de pagamento em Secretaria, procedam à imediata devolução do mandado à Secretaria da 5ª Vara para deliberação,

**XXVI) Determinar à Secretaria que, quando do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei 9289/96, observe se o valor para inscrição em dívida ativa das custas judiciais não recolhidas é superior ao limite estabelecido pelo inciso II do artigo 1º da Portaria MF 75/2012.**

**XXVII) Determinar à Secretaria que, quando recebidas informações sobre bloqueios de valores efetivados pelo Sistema BACEN JUD e já constante nos autos as referidas informações, procedam ao arquivamento dos ofícios das instituições bancárias na Pasta de Ofícios Recebidos da Secretaria.**

**XXVIII) Determinar à Secretaria que, quando constante nos autos informação que influencie no julgamento do Agravo de Instrumento ou ocasione a perda de seu objeto, oficie ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região prestando às devidas informações.**

XXIX) Intimação dos Conselhos de Classe para juntada de procuração, cópia da ata de eleição e posse da atual Administração, bem como o recolhimento das custas devidas, no prazo de 10 (dez) dias, quando não acompanhar a inicial ou houver substituição do procurador no curso do processo.

XXX) Intimação do(a) embargante para juntada, no prazo de 10 (dez) dias, quando não acostados à inicial, sob pena de rejeição liminar dos embargos:

a) Se pessoa física: cópia do RG e comprovante de inscrição no CPF;

b) Se pessoa jurídica: procuração e do contrato social ou estatuto social, bem como de eventuais alterações;

c) Se massa falida: de termo de compromisso de Administrador Judicial.

XXXI). Constatada alguma irregularidade na representação processual das partes, a intimação do(a) procurador(a) para regularizá-la, no prazo de 10 (dez) dias, devendo juntar aos autos o original ou fotocópia da procuração e documentos comprobatórios dos poderes do firmatário do instrumento.

XXXII) Intimação da parte para regularização da representação, no prazo de 10 (dez) dias, quando requerido o levantamento de dinheiro, por meio de alvará judicial, se constatado pela serventia a irregularidade. Entende-se por regular a representação quando houver nos autos procuração outorgada àquele que pretende levantar a importância, na qual constem poderes para “receber e dar quitação”, ou equivalentes. No caso de empresa, o contrato social ou estatuto em que conste que a pessoa signatária da procuração detinha, na época, poderes para outorgá-la.

XXXIV) Intimação do(a) embargante para juntada, no prazo de 10 (dez) dias, quando não acostados à inicial, sob pena de rejeição liminar dos embargos, dos documentos indispensáveis ao processamento dos embargos (procuração, contrato ou estatuto social e suas respectivas alterações, cópia da inicial da execução fiscal e CDA, do termo ou auto de penhora, certidão de intimação do ato e laudo de avaliação).

XXXV) Intimação de procurador judicial para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, subscrever petição ou cota não assinada, sob pena de desentranhamento, inutilização ou devolução com baixa na distribuição.

XXXVI) Caso não seja feito na petição de nomeação de bens, intimação do(a) executado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de declaração de ineficácia da nomeação:

- a) Atribuir valor aos bens nomeados à penhora;
- b) Comprovar a propriedade de bens imóveis mediante juntada de cópia da matrícula atualizada (validade de 30 dias da expedição da certidão de matrícula) e certidão negativa de tributos;
- c) Juntar anuência do proprietário, quando nomeado bem de terceiro;
- d) Comprovar a propriedade dos bens móveis nomeados à penhora, com juntada de notas fiscais ou qualquer outro documento hábil para tanto.

XXXV) Intimação do exequente para:

- a) Manifestar-se sobre pedido de impugnação, substituição de penhora ou de depósito feito por este ou pelo(a) executado(a);
- b) Manifestar-se sobre o decurso de prazo para comprovar depósito referente à penhora sobre faturamento, entregar o bem penhorado ou o equivalente em dinheiro;
- c) Trazer aos autos o valor atualizado do débito para fins de expedição do mandado e outras situações.

XXXVI) Havendo alegação de pagamento, parcelamento, nomeação de bens a penhora e pedido de suspensão da exigibilidade do crédito, intimação do exequente para se manifestar.

XXXVII) Intimação do(a) exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar planilha de evolução do débito (art. 614, inciso II, do Código de Processo Civil).

XXXVIII) Intimação do(a) exequente para se manifestar quando negado seguimento, indeferida antecipação de tutela ou pedido de liminar, ou improvido agravo de instrumento que esteja impedindo o prosseguimento da execução.

XXXIX). Intimação para recolher as custas processuais ou complementar preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, quando houver, com o consequente arquivamento do feito e baixa definitiva ou extinção dos autos ou deserção do recurso no descumprimento:

- a) Das partes por mandado/carta precatória/carta de intimação com AR;
- b) Do patrono da executada, quando houver advogado;
- c) Do exequente nos casos em que as custas judiciais somem valor irrisório e não há manifestação de arquivamento nos autos, com a consequente baixa na distribuição.

XXXX). Diante do(a) Requisição de Pequeno Valor/Ofício Precatório, intimar as partes para regularizar o feito quando constatada:

- a) ausência de poderes para cobrar honorários (quando houve substabelecimento com reserva de poderes e não há intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento, nos termos do art. 26 do E.OAB - Lei 8906/94);
- b) Inexistência de documentos no autos (Procuração e CPF) do beneficiário;
- c) Irregularidade apontada pelo TRF3 em ofício expedido.

XXXXI) Intimação do advogado ou perito, mediante publicação no Diário Eletrônico, para devolver em 24 (vinte e quatro) horas os processos não restituídos no prazo legal, sob pena de ser expedido mandado de busca e apreensão e arcar com as penalidades expostas no artigo 196 do CPC, atentando-se para o art. 6º da Lei nº 8.906/94.

XXXXII) Intimação dos procuradores do(a)(s) exequente(s), mediante mandado coletivo, para devolverem, em 48 (quarenta e oito) horas, os autos em carga a mais de 04 (quatro) meses, sob pena de, não cumpridos, ser expedido mandado de busca e apreensão.

XXXXIII). Remessa de comunicado eletrônico à Seção de Distribuição - SEDI para retificação do pólo passivo no Termo de Autuação quando:

- 1. constatada a situação de massa falida da executada ou espólio;
- 1. ocorrer erro na grafia dos nomes das partes ou qualquer alteração no pólo decorrente desta portaria ou decisão judicial;
- c) ocorrer alteração no nome ou razão social do(a) executado(a).

XXXXIV). Remessa ao E. T.R.F. da 3ª Região de petições e/ou demais documentos dirigidos Vara, cujos autos estejam localizados fisicamente naquele E. Tribunal.

XXXXV) Remessa ao respectivo Juízo de petições e/ou demais documentos recebidos por engano nesta Vara.

XXXXVI) Intimação da(s) parte(s) para se manifestar(em), em 30 (trinta) dias, no Juízo Deprecado, sempre que houver solicitação deste para tanto ou ofício sobre alguma providência a cargo de uma delas, bem como quando houver designação de leilões, audiências, avaliação e reavaliação de bens ou solicitação de pagamento de custas ou outras despesas.

XXXXVII) Reiteração de ofício expedido, preferencialmente por meio eletrônico, quando decorrido prazo para atendimento ou após expirado o prazo de 90 (noventa) dias, salvo quando se tratar de levantamento de penhora no rosto de autos em outros Juízos.

XXXXVIII) Apensamento dos autos de embargos (execução, terceiro, arrematação e adjudicação) aos da execução, nos casos de recebimento com efeito suspensivo.

XXXXIX) Desapensamento dos autos de embargos (execução, terceiro, arrematação e adjudicação) dos autos de execução, após o trânsito em julgado das respectivas sentenças ou acórdãos ou recebimento de recursos apenas no efeito devolutivo.

L) Traslado, para os autos da execução, de cópia das principais peças decisórias de ação executiva, embargos à execução (fiscal e de sentença), de terceiro e à arrematação ou adjudicação e outros eventuais incidentes processuais, sempre acompanhada da certidão de trânsito em julgado e decurso de prazo, quando ocorrido.

LI) Expedição de mandando para registro ou levantamento da penhora, quando for o caso, com expressa menção de que não é devido pagamento prévio de qualquer valor por força do disposto no art. 7ºIV, da L. 6.830/80.

LII) Prática de atos necessários ao levantamento de penhora (expedição de ofícios, alvarás etc.), após extinta a execução ou julgada procedente a exceção de pré-executividade, com trânsito em julgado ou decurso de prazo e recolhidas as custas judiciais devidas.

LIII) Arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, a pedido do(a) exequente, com base no art. 20 da L. 10.522, de 19-07-2002.

LIV) Arquivamento dos autos nos seguintes casos:

1. Findos: (i) da execução fiscal na hipótese de embargos a execução julgados procedentes para esse fim com sentença transitada em julgado; (ii) do agravo de instrumento, independentemente de intimação, após efetuado o traslado descrito nesta Portaria.

1. Findos, quando não houver condenação em honorários advocatícios ou periciais nem ao ressarcimento de custas e não houver outro ato a ser praticado e no caso de condenação quando não houver pedido.

LV) A juntada de petições em autos de processos conclusos para sentença será feita pelos servidores do Gabinete nos casos em que não sejam necessárias quaisquer outras providências, ou pela Secretaria, mediante baixa, em caso contrário.

Artigo 2º Fica o servidor autorizado a proceder a Secção de peças processuais a serem juntadas aos autos em tantos volumes quantos se façam necessários, com composição máxima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas cada um, conforme disposto no caput e § 1º do art. 167 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região.

Artigo 3º Fica autorizada a republicação de textos intimatórios nos quais haja erro material.

Artigo 4º Fica autorizado aos arrematantes dos bens penhorados a retirada dos mandados de entrega de bens expedidos por esta serventia, desde que decorrido o prazo para eventual recurso das partes.

Artigo 5º. Os servidores e estagiários da serventia fornecerão aos interessados somente as informações sobre o andamento dos processos, abstenendo-se de prestar quaisquer outras informações de natureza jurídica ou processual.

Artigo 6º Fica autorizada a alteração da classe processual dos feitos sentenciados, por meio da rotina processual (MVXS), para Cumprimento de Sentença ou Execução contra a Fazenda Pública.

Artigo 7º Ficam vedadas quaisquer informações processuais por telefone ou por meio de correio eletrônico, salvo por ordem judicial.

Artigo 8º Esta Portaria não torna obrigatória a prática de nenhum dos atos atribuídos aos servidores, apenas autoriza a sua realização sem interveniência do Juiz, desde que cabíveis e úteis para os fins do processo, a critério do servidor responsável, devidamente supervisionado pelos seus superiores hierárquicos, sem prejuízo de consulta ao Juiz, em caso de dúvida, ou de revisão, de ofício ou a requerimento das partes.

Artigo 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria-Regional da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, à Diretoria do Foro.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0487074 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0487074, DE 20 DE maio DE 2014.**

**O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição, em razão de fêris do servidor DENIS FARIA MOURA TERCEIRO, RF 6039,

DIRETOR DE SECRETARIA – CJ03, no período de 09 a 28 de junho 2014 e de 02 a 11 de julho de 2014, o servidor RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5403, para exercer a referida função comissionada. Jundiaí, 21 de maio de 2014.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

:: SEI / TRF3 - 0483294 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0483294, DE 19 DE maio DE 2014.**

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de AVARÉ – 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **R E S O L V E:**

**ALTERAR, por necessidade de serviço, a segunda parcela das férias do servidor Luiz Renato Ragni, RF 7417, de 20/05/2014 a 06/06/2014 (18 dias), para 02 a 18/06/2014 (18 dias), referente ao exercício de 2014;**

**ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor Luiz Renato Ragni, RF 7417, de 09 a 27/06/2014, para 23/06/2014 a 04/07/2014 (12 dias) primeira parcela, e de 25/08/2014 a 04/09/2014, para 20/10/2014 a 06/11/2014 (18 dias), segunda parcela;**

**ALTERAR, por necessidade de serviço, a primeira parcela de férias da servidora PATRICIA HIRAO DA SILVA, RF 7345, de 09 a 18/06/2014 (10 dias), para 23/06/2014 a 02/07/2014 (10 dias), referente ao exercício 2014.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0482626 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0482626, DE 17 DE maio DE 2014.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1626/2010-TRF3, 13.09.2010, divulgada no Diário Eletrônico de 15.09.2010 e considerada publicada em 16.09.2010, que removeu o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, RF 5246**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal da Subseção de Dourados para a Subseção de Campo Grande, a teor do artigo 36, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8112/90;

**CONSIDERANDO** os termos do Ato nº 11849/2013-TRF3, 27.08.2013, divulgado no Diário Eletrônico de 02.09.2013 e considerado publicado em 03.09.2013, que readaptou o referido servidor para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, em vaga decorrente da vacância do cargo de RICARDO PAEL ARDENGHI, nos termos do artigo 24, caput e § 2º, da Lei nº 8112/90, vaga esta pertencente à 2ª Vara Federal de Campo Grande;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR** esteve prestando serviço na Central de Mandados de Campo Grande, no período de 16.09.2010 a 14.05.2014,

**RESOLVE :**

**LOTAR** o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, RF 5246**, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 2ª Vara Federal de Campo Grande, a partir de **15.05.2014**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 23/05/2014, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0493117 - Aviso de Licitação ::

#### **Aviso de Licitação**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2014**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 15/2014, que tem por objeto a aquisição de café à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Data da realização: 09/6/2014, às 14h (horário de Brasília). As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: [compras\\_ms@trf3.jus.br](mailto:compras_ms@trf3.jus.br).

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/05/2014, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

:: SEI / TRF3 - 0490141 - Portaria N.I. ::

#### **Portaria nº 20/2014-SUMA**

O Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, MMº. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Analistas Judiciários - Executante de Mandados para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de JUNHO de 2014, na forma seguinte:

**ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA: 01/06/2014 – fone: 9983-1596**

**SÉRVULO BENEDITO FIGUEIREDO SANTOS: 02 a 08/06/2014 – fone: 9912-5225**

**JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO: 09 a 15/06/2014 – fone: 8484-8203**

**JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA: 16 a 22/06/2014 – fone: 8107-8230**

**ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS: 23 a 29/06/2014 – fone: 9628-2994**

**FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA:30/06/2014 – fone: 9624-6790**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2014

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 22/05/2014, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0492042 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0492042, DE 23 DE maio DE 2014.**

O Doutor **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantão judicial pelo servidor Clóvis Lacerda Charão, RF 4901, Técnico Judiciário, nos termos das Portarias n. 160/2013-DSUJ/DOURADOS no período de 13/12/2013 a 15/12/2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **CLÓVIS LACERDA CHARÃO, RF 4901, Técnico**

**Judiciário;**

#### **RESOLVE**

**I – DEFERIR** ao servidor **CLÓVIS LACERDA CHARÃO, RF 4901, Técnico Judiciário, a compensação, conforme requerido, para gozo no dia 23 de maio de 2014.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0492054 - Portaria ::

**Portaria Nº 0492054, DE 23 DE maio DE 2014.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Dourados – Mato Grosso do Sul, Doutor **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**,

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **CLÓVIS LACERDA CHARÃO**, Técnico Judiciário, RF 4901, Oficial de Gabinete, (FC-5), encontrou-se compensando plantão judicial no dia 23/05/2014.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **VITOR ANDRÉ DE MATOS ROCHA MARTINEZ VILA**, RF 6630, Analista Judiciário, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, no dia mencionado.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.